



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53 - Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -https://olinda.pe.leg.br/

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0301

Depto. Legislativo Data: 13/08/2024 10:15:27

Autor(a): Gisele Tavares

Carimbo/Visto:

Destinatários:

001 - Prefeito - Sr. Lupércio Carlos do Nascimento (Professor Lupércio)

000 – Secretaria de Patrimônio e Cultura, Turismo – Gabriela Campello

034 – Secretária de Obras (PMO) - Sra. Claudia Peregrino

041 - Secretário de Mobilidade Urbana (PMO) - Sr. Maxwell Behar de Albuquerque

Assunto: SOLICITAÇÃO PEDIDO DE INFORMAÇÃO REFERENTE A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO ADRO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO E A RECUPERAÇÃO DO GUARDA CORPO DANIFICADO.

A Vereadora Gisele Tavares com assento nesta Casa de Legislativa, requeiro a mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, Lupércio Carlos do Nascimento e comunicado a Sra. Gabriela Campello Secretária de Patrimônio e cultura, Turismo, a Sra. Cláudia Peregrino Secretária de Obras e o Sr. Maxwell Behar de Albuquerque Secretário de Mobilidade Urbana.

Que sejam fornecidas as informações referentes as providencias tomadas quanto as medidas necessárias para garantir a estabilidade estrutural do adro da Igreja de Nossa Senhora do Amparo e a recuperação do guarda corpo.

Onde ocorreu um acidente no dia 22/06/2024, envolvendo o Adro da Igreja acervo monumental tombado no Sítio Histórico de Olinda, onde um condutor perdeu o controle do veículo quando tentava estacionar e ficou pendurado no guarda corpo.

1. Solicitamos os devidos reparos e o reforço estrutural do conjunto de pilaretes em alvenaria sobre arrimo de todo Adro da Igreja do Amparo;
2. Marcação do estacionamento mantendo o distanciamento do guarda corpo para evitar novas colisões.;

Segue informações:

1. Em anexo enviamos relatório fotográfico apresentando o estado atual da parte do guarda corpo que foi danificado;
2. Em anexo segue Nota Técnica fornecida pelo IPHAN com as recomendações previstas na Normativa Federal de nº1155/79, a qual rege a Poligonal de Tombamento do Acervo Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Sítio histórico de Olinda.

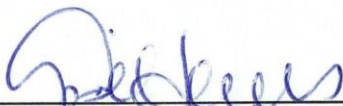
Sendo assim, com os pedidos acima apresentados esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com o cumprimento das atribuições do Prefeito da Cidade quanto a Preservação do Patrimônio Histórico da Cidade de Olinda conforme previsto na Lei **Urbanística dos Sítios Históricos de Olinda - Lei nº 4849/1992** - O Controle Urbano e a Conservação do Sítio Histórico, atribuição legal a ser exercida pela Prefeitura de Olinda e seus órgãos, deve adotar as determinações estabelecidas na legislação municipal, inclusive em seu Plano Diretor, a saber”.

Pede deferimento.

Olinda, 07 de agosto de 2024.

 **GISELE
TAVARES**


GISELE TAVARES
Vereadora